



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARIA
LUCIA
CLO
Figueiredo
TRAVI
11/10/2021 15:52

DAIANE
VIRGINIA
ALVES
ROSOLEN
11/10/2021 16:01

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: 12006

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviços Gerais - SERGE

Unidade Gestora de Orçamento: Serviços Gerais – SERGE

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Aquisição de togas para uso dos magistrados em audiências, solenidades e sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Especificação detalhada do objeto: A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda de desembargadores, tendo em vista a necessidade de repor as togas que se encontram desgastadas pelo uso frequente.

Uma vez que o Tribunal não dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para suprir tal necessidade, constatou-se que a solução é a aquisição dos produtos em empresa especializada, seguindo o padrão tradicionalmente adotado por este Regional, tanto em matéria de modelos, cores, tecidos e adornos.

Em consulta junto aos desembargadores recebemos a demanda de 5 (cinco) unidades, a serem confeccionadas sob medida, e entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, na Sede do Tribunal, sendo requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido.

Considerando a delicadeza do objeto, por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças terminem amarrrotadas, requeremos que, para esta aquisição, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal.

O pedido se fundamenta no fato de o Tribunal não contar com recursos materiais e mão de obra especializada em passagem de roupas. Por isso, caso as togas amassem, precisam ser enviadas para a lavanderia, gerando atrasos na entrega ao magistrado e custos adicionais para o Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Justamente para evitar este problema ou qualquer dano às peças, sempre que possível, o SERGE procura entregar as peças com toda a cautela e em mãos, nos gabinetes dos juízes e desembargadores. Caso não seja possível, enviamos as togas via malote, mas acondicionadas cuidadosamente, de maneira que não amasse.

A aquisição se dará em lote único, para ambos os itens, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, tanto devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se diferenciem entre si), quanto para que se alcance um melhor preço, devido ao pequeno volume de itens.

As togas seguem o modelo francês, universal e o que diferencia a toga comum da toga de gala é o tecido. A toga comum é confeccionada em tecido Oxford e a toga de gala é confeccionada em Cetim.

Trata-se de aquisição de materiais de apoio, imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades judicantes, em atendimento ao contido no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho 12^a Região/SC.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	03	Unid.	<p>Veste talar, tipo toga, modelo Francês (universal) confeccionada em tecido Oxford, sem renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais dos desembargadores bordadas na parte interna da gola. Confeccionado sob medida e com a prova final a ser realizada em Gabinete. Composição do Tecido: Oxford importado 100 % poliéster de primeira linha.</p> <p>Características: Amassa pouco, é fosco, tem bom caimento, é de fácil manuseio no dia a dia e precisa ser resistente a sucessivas lavagens. Este modelo de toga não possui velcro no ombro.</p>
2	02	Unid.	<p>Veste talar, tipo toga, modelo Francês (universal), de gala, confeccionada em tecido cetim, sem renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais do desembargador bordada na parte interna da gola. Confeccionado sob medida e com a prova final a ser realizada em Gabinete.</p> <p>A toga de gala deve conter uma pequena faixa de velcro no ombro esquerdo (lado “macho”), que mantém a faixa ceremonial fixada à toga, por meio da parte oposta do velcro lá fixada.</p> <p>Composição do tecido: Cetim semibrilho luxo de primeira linha.</p> <p>Características: Tem bom caimento, deve estar sempre passado e precisa ser resistente a sucessivas lavagens.</p>

Fotos dos modelos das togas foram anexadas ao pedido de orçamento, bem como o croqui padrão para posterior fornecimento das medidas à empresa vencedora do certame. Ademais, o SERGE é responsável por dirimir as dúvidas da contratada e uma toga modelo foi disponibilizada para consulta pelas empresas participantes junto ao Setor de Zeladoria, não podendo, a mesma ser retirada das instalações do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição: Em pesquisa mercadológica, nota-se que os Tribunais, em geral, adquirem produtos relativamente similares, ocorrendo variações de estilo (no que se refere a modelos, tecidos, adornos e cores dos acabamentos) – as quais estão vinculadas à história e às tradições de cada Instituição – mas também ocorrem variações procedimentais na aquisição.

Constatamos que há instituições que estabelecem os modelos e cada magistrado providencia a confecção de sua toga no ateliê de sua confiança, requisitando posterior reembolso ao Tribunal de origem, entretanto, a maioria dos Tribunais pesquisados adquirem as togas, fornecendo-as a seus magistrados.

Algumas instituições o fazem por meio da dispensa de licitação e outras por meio do pregão eletrônico, de acordo com a demanda.

Ademais, alguns tribunais não confeccionam as togas sob medidas. Nestes casos, elas são fabricadas em tamanhos preestabelecidos e os magistrados vestem aquelas que tenham o caimento mais apropriado ao seu porte físico.

Entendemos que por se tratar de um Tribunal de médio porte, com uma demanda baixa por togas neste ano, considerando-se também a baixa rotatividade de magistrados no segundo grau e a longa permanência dos magistrados neste Regional, a melhor opção ainda é o Tribunal adquirir diretamente as peças por meio de dispensa de licitação. Também ponderamos que a estratégia de confeccionar as togas sob medida contínua sendo a mais vantajosa para nossa Instituição, devido ao melhor caimento proporcionado, trazendo, consequentemente, um maior conforto aos magistrados.

As togas são produtos artesanais, para os quais podem ocorrer pequenas variações entre as peças, quando confeccionadas por distintos artesãos, principalmente no que se refere ao tecido e ao próprio caimento, pois cada fabricante produz tecidos com características únicas e com grande variação de qualidade. Também ocorre de cada artesão ou cada ateliê possuir características que os diferenciam entre si.

Desta forma, manter a aquisição em lote único, separado por itens, tende a proporcionar produtos com características e acabamentos mais uniformes.

Conforme publicado na página web do TRF da 2^a Região: "Entre os muitos elementos que compõem um julgamento nos tribunais brasileiros, está o traje usado por desembargadores e juízes federais, conhecido como toga. A vestimenta impõe austeridade e solenidade aos atos do Judiciário.

Togas são vestes talares – “talar” vem do latim *talus*, que significa calcanhar, vestimentas cujo comprimento vai até os calcanhares. É um traje que simboliza poder, dando especial representatividade a quem os usa. E no caso da vestimenta usada pelo Judiciário, a cor preta enfatiza essas características.

A toga começou a ser usada na Roma Antiga – antes de Cristo – e é um dos símbolos da magistratura. “Quando um juiz adentra o recinto de um tribunal e todos se levantam, não estão se levantando para o indivíduo, mas para a toga que ele veste e para o papel que ele vai desempenhar”, sintetizou o professor norte-americano Joseph Campbell, no livro “O Poder do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Mito.”.

Desta forma, considerando toda a simbologia das vestes talares como o ícone máximo do poder judicante, pode-se relacionar a presente aquisição diretamente à nobre missão desta instituição que é “realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993: Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados: Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, entendemos que mediante as especificações do objeto, seria inviável exigir dos fornecedores que dessem preferência à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Ainda que se optasse por fibras naturais, tais como algodão, linho ou outras, haveria o comprometimento do cimento e a diminuição da durabilidade dos itens que são utilizados com frequência pelos magistrados.

Tampouco, poder-se-ia alterar as características das vestes talares, já consolidadas na tradição do Tribunal, sem uma consulta à Administração, questionando sobre um aspecto que, de plano, já se mostra impraticável.

Neste sentido, torna-se, portanto, inexequível para esta aquisição, atender ao estabelecido no item 5.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será selecionada a proposta que:

- Apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar e contratar com a União.

A aquisição se dará em lote único, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se possa observar diferenças significativas entre as peças), mas também para que se alcance um melhor preço, devido à pequena quantidade de itens a serem adquiridos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal).

Obrigações da contratada (empresa):

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f. entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formalmente recebida da parte do Tribunal;
- h. oferecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega, contra falhas na confecção ou do material empregado;
- i. Entregar a Nota Fiscal de Venda no ato da entrega dos produtos.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. enviar as medidas das togas preenchidas no croqui que segue anexo ao presente projeto básico, assim que a nota de empenho for emitida;
- c. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- d. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Rosângela Dias Martins

Matrícula: 942

Lotação: Setor de Zeladoria

E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br

Ramal: 4070

Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Substituto: Daiane Virgínia Alves Rosolen Matrícula: 4161 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br Ramal: 4053	Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres Matrícula: 2804 Lotação: SERGE E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br Ramal: 4014
---	---

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor, caso as diligências efetuadas junto a empresa resultem inexitosas;
- f. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente processo:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

As togas devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, na Sede do Tribunal, sendo requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido. Em caso de defeitos ou não conformidades, as despesas para o recolhimento das peças



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

com problemas e/ou entrega de novos itens correrão por conta do fornecedor.

Considerando a delicadeza do objeto, requeremos que, para esta aquisição, excepcionalmente, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal e não no Almoxarifado, por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças sejam amarrrotadas.

O pedido se fundamenta no fato de o Tribunal não contar com recursos materiais e mão de obra especializada em passagem de roupas. Por isso, caso as togas amassem, precisam ser enviadas para a lavanderia, gerando atrasos na entrega ao magistrado e custos adicionais para o Tribunal.

Desta maneira, requer-se que o recebimento provisório e o recebimento definitivo fiquem sob responsabilidade do fiscal e do gestor do contrato, respectivamente.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

Todas as participantes são classificadas como ME ou EPP, conforme consultas realizadas no site da Receita Federal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Este serviço realizou pesquisa de preços mediante contato com diversas empresas do ramo, sendo que três empresas apresentaram suas propostas.

Dentre as empresas contatadas, uma empresa informou não ter condições de atender (Griffin), pois trabalha apenas com togas em tamanhos prontos (P, M, G e GG) e no momento possuem apenas algumas unidades a pronta entrega, não tendo, portanto, condições de participar desta concorrência.

Uma empresa local (Ateliê José Paulo Bitencourt), aqui da região de Florianópolis informou que não está trabalhando com licitações este ano e três possíveis fornecedores não teriam como atender a todas as especificações do item (Tidy, Becas.com e MJ), pois realizam suas vendas por meio de seus sites na internet.

Tanto a Tidy quanto a Becas.com e a MJ apresentam valores superiores aos recebidos em nossa melhor cotação e ainda possuem certas desvantagens importantes. Em ambas as cotações precisaria adicionar o custo do frete ao preço apontado e ambas as empresas trabalham somente com tamanhos preestabelecidos (P, M, G, GG), que não dão ao traje um acabamento perfeito, exigindo que se façam ajustes posteriores, o que geraria custos adicionais e possíveis perdas em matéria de caimento das peças.

A empresa Tidy informou que adota um único padrão de toga, não tendo condições de realizar adaptações aos padrões de outros Tribunais, pois a empresa trabalha apenas com os moldes prontos para os modelos fabricados por eles de linha e não teria condições de personalizar nem tamanho e nem modelo. Ademais, a empresa cobraria um adicional de cerca de R\$ 27,00 de frete em cada peça. Essas peculiaridades descartam este fornecedor, pois agregaria custos adicionais para realizar o ajuste dos trajes após seu recebimento.

Enquanto o fornecedor Becas.com trabalha apenas com os tamanhos e modelos prontos e disponíveis a pronta entrega, não fornece togas sob medida e por encomenda. Além disso, a empresa cobraria um adicional de cerca de R\$ 20,00 de frete em cada peça, tendo sua participação inviabilizada para esta aquisição.

Com relação à empresa MJ observa-se que os valores apresentados no site possuem valores muito superiores ao que pode ser obtido no mercado. Além disso, a empresa nos informou que também trabalha com um único modelo de toga e com tamanhos P-M-G e GG fixos. Pediu para retornar o contato numa outra ocasião para verificar se conseguirá nos atender, pois neste momento realmente não possui condições para tanto.

Importante salientar que alguns ateliês são tão pequenos que não conseguem atender às demandas das licitações, principalmente pela questão documental e procedural, pois não



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

possuem estrutura ou equipe suficiente que lhes permita participar do certame.

Em linhas gerais observa-se que a maioria dos ateliês costumam ser aqueles tradicionais de suas regiões, que atuam com uma confecção convencional, artesanal e de pequena escala. Por isso, alguns não se mostram interessados em atender fora de seus Estados, principalmente, considerando o preço do frete para entrega na Sede do Tribunal e a necessidade de garantia dos produtos, requerida na contratação.

Alguns outros fornecedores, mais estruturados, costumam oferecer uma ampla gama de produtos de confecção, sendo que as togas são uma linha de produtos secundária. Por isso, estes não costumam trabalhar com togas sob medida, uma vez que alegam não ter como parar a linha de produção para confeccionar produtos com modelos e tamanhos diferenciados. Em matéria de togas, estes fornecedores focam mais nos advogados como seu público-alvo e menos nos Tribunais.

De todas as formas, as particularidades de cada porte de fornecedor geram situações diferentes, que muitas vezes dificultam a participação tanto de alguns ateliês muito pequenos, quanto de fornecedores muito grandes em nosso processo.

Ademais, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços, sobre aquisições semelhantes ocorridas nos últimos 180 dias e foram identificados dois processos como referências de preço. O Pregão eletrônico nº 003/2021 da Justiça Federal de São Paulo e o Contrato 31/2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O processo do TRE-PE apresentou valores bem superiores quando comparados a melhor proposta obtida em nossa cotação. O que corrobora para a conclusão de que os valores orçados se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

Já a aquisição da JF-SP alcançou valores um pouco mais vantajosos que os nossos, mas tal resultado se deve a dois aspectos. Primeiramente, ao grande volume de itens previstos para a aquisição (80 unidades) durante a vigência da Ata (12 meses). Se comparada à nossa aquisição, que prevê apenas 5 (cinco) itens, naturalmente há um ganho de escala no preço obtido para a referida aquisição. Outro aspecto que diferencia a aquisição da JF-SP da nossa, é que os tamanhos das togas daquela instituição são padronizados em PP, P, M, G e GG. Este detalhe também faz com que os custos sejam minimizados, pois os itens podem ser produzidos em linha.

Dentre as concorrentes do presente certame, a empresa Sericol apresentou os valores mais altos. Contatamos a empresa pedindo a redução de preços, porém, ela argumentou que não pode baixá-los, pois as demasiadas exigências da contratação, a distância do nosso Regional e os riscos que a empresa precisaria assumir para corrigir eventuais falhas no fornecimento, devem ser incluídos no custo final dos produtos, de tal forma que o negócio resulte vantajoso para a empresa.

Isto posto, observa-se que os valores das empresas Koning e Albacort ficaram muito próximos e, considerando o menor preço dos itens cotados, chegou-se ao valor total estimado para essa aquisição no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo.

Comparando-se o valor desta aquisição, com os valores das últimas aquisições, observa-se um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

aumento gradual de preços desde 2018, de 25% para as togas comuns e 7% para as togas de gala, gerando uma média de 16% de aumento.

No mesmo período, há o registro de um IPCA acumulado de 18,25% entre 2018-2021 (considerando-se o índice acumulado até agosto/2021).

Portanto, o aumento no preço dos itens tem se mostrado compatível com os índices de inflação acumulados no período, estando ligeiramente abaixo do índice oficial.

Empresa	Item 1	Item 2	Total
	Preço Unitário	Preço Unitário	(3 togas item 1 e 2 togas item 2)
Dorris Rina Koning Thiele	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Daniela Amorim Mendes Malaquias (Albacort)	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 1.540,00
Sericol Ltda	R\$ 1.299,00	R\$ 1.399,00	R\$ 6.695,00
Certames Pesquisados no Banco de Preços			
Pregão 003/2021 – Justiça Federal -SP	R\$265,00	-	-
Contrato 31/2021 – TRE - PE	R\$ 499,00	-	-
Preços pesquisados na Internet			
Tidy.com.br	R\$349,00*	R\$589,00	R\$ 2.225,00
Becas.com.br	R\$379,00*	-	-
MJ	R\$ 990,00	-	-
Preços aquisições anteriores			
2020 – CD 11507/2020	R\$290,00	-	-
2019 – CD 10632/2019	R\$240,00	R\$280,00	-
2018 – CD 10617/2018	R\$240,00	R\$280,00	-

**Estes preços foram cotados no site, sem o custo do frete. Para chegar ao preço final do item é necessário adicionar- R\$ 27,40 por peça para a Tidy e R\$ 20,00 por peça para a Becas.com*

Diante do todo o explanado, conclui-se que o Atelier Koning apresentou a melhor proposta, de acordo com os preços de mercado, sendo portanto, a solução mais adequada e vantajosa para esta aquisição.

Apenas pedimos uma certa urgência na análise deste processo para que a empresa vencedora do certame tenha o tempo adequado de confeccionar as togas e realizar a entrega ainda em 2021, de maneira que não seja necessário deixar Restos a Pagar para 2022 e os desembargadores possam utilizar as togas novas para a próxima cerimônia, que será a posse da nova Administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho: Apreciação de causas

Natureza da despesa – 3.3.90.30 – material de consumo

Item nº 12006 do PAAC SERGE 2021.

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações.

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura.

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Ramal: 48 3216-4053 ou 48 99110-6020 (com WhatsApp)

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

Ramal: 4053

Data: 11/10/2021